



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.580 DE 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 441.760,64 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara de Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 441.760,64 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0005 - R\$ 441.760,64

02. 04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0014	Ensino Fundamental	
12.361.0014.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.0005	Obras e Instalações	R\$ 441.760,64

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2009 no recurso Salário Educação, no valor de **R\$ 246.421,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, da fonte de recursos **Salário – Educação**.

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Janeiro à Abril 2009	325.631,57
Arrecadação Maio à Dezembro 2009	613.366,64
Arrecadação Janeiro à Abril 2010	366.700,37
Orçado em 2010	962.085,36

$$\Delta = \text{Arrec. Janeiro à Abril de 2010} \Rightarrow \frac{366.700,37}{325.631,57} = 12,6120\%$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Arrec. Maio à Dezembro 2009 X Δ => 613.366,64 X 12,6120% = 690.724,44

Arrecadação Janeiro à Abril de 2010	(+)	366.700,37
Arrecadação Provável Maio à Dez 2010	(+)	690.724,44
Orçado em 2010	(-)	962.085,36
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	95.339,45

1721.35.01.0005 – Salário – Educação

R\$ 95.339,45

III - Conforme o Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

02. 04 – Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0014 Ensino Fundamental
12.361.0014.2025 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.0005 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 01 de julho de 2010.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito